PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Decreto Nº C0140/2017 de 23 de Novembro de 2017

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1424 de 29 de Dezembro de 2016, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 3.404,31 (Tres Mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0033	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	70,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	269,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0038	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	85,65
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0212	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE	35,58
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0351	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ	2.772,08
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0379	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL	52,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0388	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	120,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Total	**3.404,31**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0305	0701.10.0301.1003.2049 - MANUTENÇÃO ATV. SAUDE - PMAQ	3.404,31
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	Total	**3.404,31**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 23 de Novembro de 2017

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL